



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 13 de agosto de 2014 - Nº 609 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 4.547 de 17 de julho de 2014

Institui e estabelece o atendimento do Gabinete Itinerante no Bairro do Cascalho e dá outras providências, conforme específica.

AMARILDO ANTONIO ZORZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e VII, do art. 62 e pela alínea “f”, do inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica instituído o Gabinete Itinerante da Prefeitura Municipal, no dia 12 de agosto de 2014.

§ 1º – A data determinada no “caput” será destinado ao atendimento da população pelo Prefeito, em seu gabinete, no Prédio do Centro Catequético, no bairro de Cascalho, no horário compreendido das 09 às 12 h e das 14 às 17 h.

§ 2º – Os municípios serão atendidos pela ordem de chegada, independentemente de agendamento prévio, em audiências de no máximo 15 (quinze) minutos, a fim de que exponham suas necessidades e sugestões diretamente ao Prefeito.

§ 3º – Para realização do quanto disposto no “caput” do presente artigo, poderá o Prefeito convocar qualquer de seus secretários e/ou servidores para o acompanhamento dos pleitos.

§ 4º – Após a audiência as solicitações serão encaminhadas às Secretarias competentes para a tomada de providências e resposta ao cidadãos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de julho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.548 de 17 de julho de 2014

Dá nova constituição a Comissão de Controladoria e aprimoramento da Gestão pública, conforme específica.

AMARILDO ANTONIO ZORZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando necessidade de controle e aprimoramento dos atos de gestão pública; e,

Considerando necessidade da constituição de um grupo especializado na supervisão e operacionalização dos trabalhos administrativos, visando o trabalho harmônico, ágil e livre de vícios burocráticos e obstáculos operacionais.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica a contar de 17 de julho de 2014, nomeados para comporem a COMISSÃO DE CONTROLADORIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, os seguintes integrantes:

Direção Geral:
Dr. Francisco Rafael Ferreira
Sra. Maria Teresa Baptistella Tonelotti.

Membros:
Dra. Cássia Christina Verdiani Mansur Campanhã
Sr. Edelcir Theodoro de Lima
Sr. Renan Sanches

Art. 2º – Compete a Comissão de Controladoria e Aprimoramento da Gestão Pública:

I - realizar estudos e propor medidas que visem à promoção da integração operacional das Secretarias Municipais, para atuação de forma harmônica, cooperativa, ágil e livre de vícios burocráticos e obstáculos operacionais;

II - sugerir procedimentos para promover a racionalização da gestão pública, indicando novos procedimentos que resultem em melhor serviço público e otimização das despesas.

III - propor metodologias para uniformização e aperfeiçoamento de procedimentos relativos a gestão das Secretarias e sugerir procedimentos para às Autarquias.

IV – Através de sua Diretoria Geral, requisitar documentos para análise e emitir relatório de adequação procedimental.

V - realizar análise e estudo de casos propostos pelo Chefe do Executivo, com vistas à solução de problemas e aprimoramento do serviço público.

VI - outras atividades determinadas pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º – Os trabalhos são considerados relevantes ao Município e sem a incidência de qualquer gratificação específica.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 4.118, de 30.07.2013 e Decreto nº 4.235, de 1º.11.2013 .

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de julho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.549 de 21 de julho de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – Estado de São Paulo, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	08	17 512 3000 - 3001	33903000	90.000,00
30.01.00	11	17 122 3000 - 3000	33903000	45.000,00
30.01.00	15	17 512 3000 - 3001	33903900	100.000,00
Total.....				235.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	20	17 512 3000 1914	44905100	235.000,00
Total.....				235.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.555 de 23 de julho de 2014

DISCIPLINA A REGULAMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA PROCURADORIA DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Amarildo Antonio Zorzo, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o XIX da lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando que a realização de horas suplementares (horas extras) deve se dar em situações atípicas;

Considerando que cada Secretaria deve planejar o trabalho de sua unidade, contando somente com a carga horária normal de sua equipe;

Considerando determinações expressas da Procuradoria do Trabalho, na necessidade de cumprir as cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, ins-

taurado em 2001 e;

Considerando que o descumprimento poderá caracterizar ato de improbidade administrativa, conforme determinações expressas da Procuradoria do Trabalho, necessidade de cumprir as cláusulas do Termo de ajuste de Conduta instaurado em 2001.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica proibida a realização e pagamento de horas extraordinárias, no âmbito da Administração Municipal e Autarquias.

§ 1º - A autorização de horas extraordinárias, trabalhadas pelo servidor, obedecerá ao processo estabelecido neste Decreto.

§ 2º - Fica proibida a realização de pagamento de horas extraordinárias sem a autorização prévia prevista neste Decreto.

Art. 2º - As Secretarias de Saúde, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil estão autori-

zadas a executarem horas extraordinárias em casos excepcionais, mediante previa apresentação de Plano de Execução.

Parágrafo único - O plano de execução compreenderá a justificativa, planejamento e tempo de duração da situação atípica.

Art. 3º - O Plano de Execução deverá ser apresentado pelo Secretário e somente poderá ser realizado após autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - As horas extraordinárias realizadas sem autorização prévia não serão pagas, já que consideradas inexistentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de julho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.458 de 18 de julho de 2014

Dá nova redação ao artigo 3º da Portaria nº 9.450, de 1º de julho de 2014, conforme específica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria nº. 9.450, de 1º de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2014, revogando-se a Portaria nº 8.056, de 29 de junho de 2011 e demais disposições contrárias.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.459 de 18 de julho de 2014

Dispõe sobre a substituição de Enfermeira do PSF - Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica designada a servidora Sra. Gláucia Maria Breve Miossi, para no período de 18.07.2014 a 13.01.2015, substituir por motivo de Licença Maternidade, a servidora contratada Sra. Renata Maria Cerne Della Coletta – Enfermeira do PSF, ambas lotadas na Secretaria da Saúde da Municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.460 de 21 de julho de 2014

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Monitor Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitido Jânio Cláudio Ferreira Rodrigues, portador do R.G nº 43.641.340-1, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12829041242, no emprego público de Monitor Educacional – Ref. 02 -E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 28 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.461 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Ingrid Stefani da Silva Ribeiro, portadora do R.G nº 40.338.072-8, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12863071167, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02 -E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 39 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Portaria nº 9.462 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Kedma Nones de Paula, portadora do R.G nº 46.374.204-7, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20217563672, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 18 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.463 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Caroline Fernanda Oliva, portadora do R.G nº 47.494.055-X, e cadastrada no PIS/PASEP sob o

nº 13439826596, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 10 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.464 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Júlia Cristina Damelio de Moraes, portadora do R.G nº 48.914.767-7, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20649846502, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 34 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Mu-

nicipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.465 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Carolina Ribeiro Camargo, portadora do R.G nº 44.843.188-9, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20912978435, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 40 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.466 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Jaqueline Dutra Lourenço Baessa, portadora do R.G nº 42.046.252-1, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20649851476, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 22 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.467 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Ariete Pereira de Araujo, portadora do R.G nº 43.641.320-6, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12862977235, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 29 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.468 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Suely Olivo Nunes de Freitas, portadora do R.G nº 23.662.237-7, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12075290972, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 16 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.469 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Drielen Tomazella, portadora do R.G nº 42.001.375-1, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20912977439, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 35 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.470 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Muriel Arisley de Mattos Gallante, portadora do R.G nº 46.374.263-1, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20681033252, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 19 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.471 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Elizeti Cristina da Silva Fagundes de Oliveira, portadora do R.G nº 40.338.271-3, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20986931831, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 27 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.472 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Rosana Gambim, portadora do R.G nº 16.108.521-0, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 1706026164, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 37 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.473 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Rosângela Aparecida da Silva, portadora do R.G nº 277.409-1, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12271337102, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edi-

tal nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 20 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.474 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Joyce da Silva Vieira, portadora do R.G nº 40.360.722-X, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 13052371230, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 31 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.475 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Jucelia Almeida dos Santos Marques Viana, portadora do R.G nº 35.262.430-9, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 1268754224, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 38 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.476 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Diana Brassoloto Danesin, portadora do R.G nº 30.447.764-3, e cadastrada no PIS/PASEP sob o

nº 1267316224, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 17 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.477 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Gizele Cristina Cirineu, portadora do R.G nº 47.742.212-3, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20973014487, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 33 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Mu-

nicipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.478 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Renata Rodrigues de Souza, portadora do R.G nº 44.802.979-0, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12968062257, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 30 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.479 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Silvana Oliveira de Lima, portadora do R.G nº 23.322.152-9, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12289581641, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 15 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.480de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Camila Santos Ribeiro, portadora do R.G nº MG-15.975.236, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20138000926, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 21 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.481de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Edna da Silva Marques, portadora do R.G nº 6R 2.572.076, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12452605788, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 12 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.482 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Adrieli da Silva Moraes, portadora do R.G nº 41.021.449-8, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 19046962361, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 8º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.483 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Marcela Cristina Habermann Penido, portadora do R.G nº 22.295.072, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 19052621597, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI – Ref. 04-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.484 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Amanda Sanchez Cardozo, portadora do R.G nº 46.470.256-2, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 19032981156, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI – Ref. 04-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.485 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme es-

pecífica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Adriane Aparecida Bertanha Corte, portadora do R.G nº 18.130.039-4, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12075287769, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI – Ref. 04-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.486 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Juliana Naiara Adorno Panini, portadora do R.G nº 29.268.545-2, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 180.90860910, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI – Ref. 04-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.487 de 21 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitida Tania Cristina Scholl Ventura da Silva, portadora do R.G nº 25.074.908-7, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12723183248, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI – Ref. 04-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.488 de 21 de julho de 2014

Admite servidores por concurso público, no emprego público de Monitor Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, admitido no emprego público de Monitor Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, os servidores conforme discriminado no Quadro abaixo:

Nome	RG	PIS/PASEP	Classificação
Deiton Jose da Silva Junior	35.348.764-8	19052621430	1º
Carla Cristina Kishimoto de Oliveira Cantelli	23.164.611-2	13060438624	2º
Estela Domingas Cerqueira Lima Barros	164.198.288-8	20478811041	4º
Mauricio Benfica Andrade	40.321.295-9	1642245578	6º
Alice Fukunaga Costa	33.909.069-8	19013370414	7º
Fabia Regina Stanize Talani Nunes	29.618.872-4	12703638223	24
Hingrett Eduarda Ferreira da Cruz	36.819.458-9	19052621554	25
Simone Vidal Sabia	34.321.862-8	1273065424	26
Manuela Bettin Zanarelli	42.003.004-9	19052620981	36
Jessica Cortilho Savoy	49.070.792-0	12996037261	43

Parágrafo Único - A admissões estão sendo realizadas, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde os candidatos obtiveram aprovação, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.489 de 23 de julho de 2014

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.795, de 02 de janeiro de 2013, conforme específica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.795, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica designada a servidora Sra. Márcia Carron, lotada no emprego público de Assistente Social - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, portadora do RG nº 12.202.255 e do CPF nº 049.709.288-35, para exercer a função de “gestora” do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Cordeirópolis.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.490 de 23 de julho de 2014

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto na Comunicação Interna enviada pela Secretário Municipal da saúde, que após tomar ciência de fatos que envolvem o empregado público matrícula 3752, requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providências cabíveis ao caso;

Considerando – que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, I, ser leal às atribuições a que servir, Art. 2º II, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, III, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, Art. 2º, IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, Art. 2º, IX, todos previstos no Decreto nº 2516/07, alterado pelo Decreto 2523/07, e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações.

Considerando – que a possível inobservância do dever funcional previsto no Decreto nº 2516/07, alterado pelo Decreto 2523/07, e Lei Complementar nº 141/09, com posteriores alterações, ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão.

Considerando – o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, os dispositivos do Decreto nº. 2516, de 03 de outubro de 2007, alterado pelo Decreto 2523/07, e Lei Complementar Municipal nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando – finalmente, a gravidade da aludida denúncia.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Rogiane Aparecida Corte, Débora Regina Thomaz Pais e Carlos Eduardo Zarus, que sob a Presidência da primeira todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 2416/2014, e como secretária para este processo administrativo fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (60) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos
Ellen Bueno Paganotti

Diretora de Coordenadoria de Processos
Administrativos e Disciplinários
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Admin-

istrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 9.491 de 23 de julho de 2014

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Engenheira de Segurança do Trabalho - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 24 de julho de 2014, admitida Priscila Bueno de Moraes Kimura de Almeida, portadora do R.G nº 42.805.087-6, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 13680593936, no emprego público de Engenheira de Segurança do Trabalho – Ref. 08 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato no molde do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 085/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Kelly Fernanda Medeiros Curtolo
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP,

contrata a Sra. Kelly Fernanda Medeiros Curtolo, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.207,11 (dois mil, duzentos e sete reais e onze centavos) por mês.
Vigência: 14.07 a 16.12.2014.
Data: 14.07.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão de Contrato:

Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 068/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada -

Objeto: Fica a contar de 1º de agosto de 2014, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 068/2014, de 07.04.2014, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Patricia Baitelo Kawati, portadora do RG 34.381.954-5; CPF nº 302.482.428-65, lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Secretaria da Saúde da Municipalidade.
Data: 1º.08.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 054/2014 ao Contrato 67/2013

Data: 27/06/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 17/2013

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos provenientes da rede pública municipal de saúde.

Contratada: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda

Prazo: 05/07/2015

Processo Administrativo nº. 2080/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 65/14

Objeto: Registro de preços para fornecimento de displays para identificação de próprios públicos e placas quimiogravadas.

Data da Sessão Pública do Pregão: 26/08/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado

de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 08 de agosto de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de geração de conteúdos pedagógicos e transmissão de tele-aulas via satélite para o pólo presencial instalado no Município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 54/2014, classificando como vencedora a empresa Anhanguera Educacional Ltda com valor global de R\$772.800,00 (setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota fiscal. Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Anhanguera Educacional Ltda.

Cordeirópolis, 06 de agosto de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DO SAAE

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de perfuração de 01 (Um) poço artesiano tubular profundo no Município de Cordeirópolis/SP, conforme descrição e especificações contidas no Anexo I – Termo Referencial, em conformidade com a lei complementar nº 123/06, lei federal n.º 8.666/93, suas alterações, demais legislações complementares e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): 01/09/2014, às 9h15.
DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 01/09/2014, às 9h30.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 14/08/2014, na Sede do SAAE de Cordeirópolis, situada à Rua José Bonifácio, 378, Centro, Cordeirópolis, no Estado de São Paulo, no horário das 12h00 às 17h00 horas, mediante o pagamento do valor da pasta de R\$ 10,00.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo do SAAE